



PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES/UFV

FUNARBIC EDITAL DE SELEÇÃO 2016/2017

Pelo presente, faz-se saber que estarão abertas, de 14 de outubro às 17h30min do dia 13 de novembro de 2015, as inscrições para candidatos à bolsa de Iniciação Científica do FUNARBIC – Programa de Apoio a Iniciação Científica da FUNARBE (Fundação Arthur Bernardes), implementado em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV. O programa propõe ampliar as oportunidades de orientação de iniciação científica **aos docentes que concluíram o doutorado nos últimos cinco anos** e promover o fortalecimento da linha de pesquisa em que atuam.

1. QUOTA E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA:

A FUNARBE concederá 20 (vinte) bolsas com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de doze meses (março de 2016 a fevereiro de 2017). As bolsas serão distribuídas, pela demanda qualificada entre os Centros e Unidades, para docentes/orientadores dos *campi* de Viçosa, Rio Paranaíba e Florestal.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Período: de 14 de outubro às 17h30min do dia 13 de novembro de 2015.

2.2 As inscrições serão realizadas online, pelo interessado, de 14 de outubro às 17h30min do dia 13 de novembro de 2015, no sistema [SISPPG](https://www2.dti.ufv.br/sisppg/scripts/portal/) (<https://www2.dti.ufv.br/sisppg/scripts/portal/>).

2.3. Cada docente poderá solicitar apenas uma bolsa.

2.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital, com documentação incompleta e nem permitida a troca de documentos após a realização da inscrição.

2.5. Somente as inscrições que atenderem plenamente ao Edital serão analisadas quanto ao mérito.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

3.1. Ser ocupante de cargo efetivo de magistério na UFV e ter obtido o título de Doutor nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de 2011).

3.2. Não estar afastado da instituição durante o período de vigência da bolsa e, preferencialmente, não estar participando de outros programas de iniciação científica da UFV (CNPq, FAPEMIG e UFVCredi).

3.3. Apresentar projeto de pesquisa incluindo plano de trabalho detalhado para o bolsista demonstrando que o estudante terá acesso a métodos e processos científicos.

3.4. Indicar e comprovar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.

3.5. Selecionar aluno com coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior ao valor constante do ANEXO I e perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no plano, observando princípios éticos e conflito de interesse.

3.6. Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista:



ANEXO I - TABELA DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO

- estabelecer condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;

- orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e a divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos;

- participar, juntamente com o bolsista, do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA)/UFV, após o fim do período de vigência da bolsa.

3.7. Estar com cadastro atualizado na Plataforma LATTES/CNPq.

3.8. Incluir o nome do bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos quais houve a participação efetiva do bolsista na obtenção dos resultados.

3.9. Mencionar a FUNARBE, como apoio financeiro, na apresentação e na publicação dos resultados obtidos com a participação efetiva do bolsista FUNARBIC.

3.10. Solicitar cancelamento da bolsa do estudante que: apresentar desempenho insatisfatório, descumprir o plano de trabalho, estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa e por motivo de colação de grau. O orientador deverá encaminhar ofício comunicando o cancelamento/substituição até o dia 10 do mês da colação.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFV e residindo na cidade onde realiza o curso de graduação e desenvolverá o plano de trabalho.

b) Ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior ao valor constante do ANEXO I.

c) Não manter vínculo empregatício e não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição.

d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver o plano de trabalho proposto no ato da inscrição.

e) Apresentar, AO TÉRMINO DO PERÍODO DA BOLSA, relatório final de atividades.

f) No caso de substituição, o bolsista substituído deve apresentar ao orientador um relatório contendo as atividades desenvolvidas durante o período em que participou do projeto. Neste caso, o bolsista substituto assume as responsabilidades de confecção do relatório Final e de apresentação no SIA. O Relatório Final deverá conter todas as atividades desenvolvidas ao longo do projeto.

g) Não estar em débito com Programas Institucionais de Iniciação Científica.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

a) **Formulário de inscrição preenchido online, via [SISPPG](#);**

b) **Projeto de pesquisa** identificado com o **nome do Orientador e título** (máximo 15 páginas, sem contar as referências bibliográficas, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5). Projetos indevidamente identificados e em desacordo com este formato serão desclassificados pela Comissão de Pesquisa do Departamento/Instituto de origem. **(ANEXAR)**

c) **Plano de atividades do bolsista** (máximo 4 páginas), apresentado em separado e identificado com o *nome do orientador e título do projeto*, contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens: - objetivos específicos a serem alcançados; atividades a serem desenvolvidas de forma detalhada demonstrando, claramente, que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos; relevância e interesse do trabalho proposto; cronograma de execução para um período de doze meses. **(ANEXAR)**



d) Currículo Lattes do orientador, atualizado, incluindo apenas: titulação, publicações, orientações concluídas e depósito de patentes, no período 2012 em diante, salvo conforme ANEXO IV. **(ANEXAR)**

SERÃO DESCLASSIFICADOS CURRÍCULOS INCLUINDO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR ANTERIOR A 2012 E ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS NO ANEXO II.

e) Produção do Orientador (PREENCHER ONLINE).

f) Caso possua, Comprovante de financiamento contendo prazo de vigência do Projeto **(ANEXAR)**

g) Comprovante de que o Orientador pertence a **grupo de pesquisa** cadastrado e **certificado** pela Instituição no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, base corrente. O Grupo de Pesquisa deve estar atualizado. Só serão aceitos os comprovantes com o carimbo **CERTIFICADO PELA INSTITUIÇÃO. (ANEXAR)**

É imprescindível que o professor solicitante confirme a submissão da proposta após concluir o preenchimento da inscrição, para efeitos de conclusão da solicitação. Será considerada a última versão submetida.

6. DO JULGAMENTO E RESULTADO DA SELEÇÃO

A análise dos processos de inscrição, de acordo com critérios determinados neste edital, será efetuada pelo Comitê Institucional composto por 8 (oito) professores pesquisadores, representando as áreas de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde, Exatas e Tecnológicas e Humanas, Letras e Artes. As Comissões de Pesquisa dos Departamentos/Institutos avaliarão os projetos e planos de trabalho.

A nota final de cada candidato será definida pela soma das notas: do currículo do orientador (**38%**), do projeto de pesquisa (**50%**) e do plano de trabalho proposto (**12%**). A cota de bolsas dos Centros e Unidades será concedida proporcionalmente à demanda qualificada (processos que atendem plenamente às condições do Edital).

Os resultados parcial (distribuição de 95% da cota) e final serão divulgados no SISPPG (<https://www2.dti.ufv.br/sisppg/scripts/portal/>) em 19/01/2016 e 25/01/2016, respectivamente.

7. RECURSO (Reserva técnica de 5% da cota de bolsas)

Solicitação pelo orientador: 19 e 20/01/2016.

Local: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Julgamento: 21/01/2016 pelo Comitê Institucional de Seleção e Acompanhamento do PIBIC.

Serão analisados apenas os processos em que for detectada a inobservância das exigências deste Edital. Não haverá reavaliação de mérito das solicitações.

Resultado do recurso: será encaminhado dia 21/01/2016 aos orientadores solicitantes.

Após julgamento dos recursos, as bolsas da reserva técnica que não forem utilizadas serão concedidas seguindo-se a classificação anteriormente descrita.



ANEXO I - TABELA DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO

APÓS JULGAMENTO DO RECURSO, AS BOLSAS DA RESERVA TÉCNICA QUE NÃO FOREM UTILIZADAS SERÃO CONCEDIDAS SEGUINDO-SE A CLASSIFICAÇÃO ANTERIORMENTE DESCRITA.

8. CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

O cadastro é feito em duas etapas:

8.1 Cadastro online, via SISPPG, do bolsista FUNARBIC: no período de 22 e 23 de fevereiro de 2016. Assinatura pelo aluno/orientador, após término e impressão do conteúdo ao finalizar o preenchimento de todos os campos.

8.2 Cadastro na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: entrega da documentação impressa e assinada, dias 24 a 26 de fevereiro de 2016, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

8.2.1 Documentos a serem entregues:

- a) Cadastro online (Termo de Compromisso e Ficha Cadastral bolsista/orientador), item 8.1
- b) Cópia do CPF e RG do bolsista
- c) Declaração de não vínculo (anexo IV)
- d) Histórico Escolar

9. SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

O Orientador poderá substituir o bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, ou por outra razão fundamentada desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

- a) A substituição do bolsista dar-se-á mediante justificativa do Orientador e indicação de novo bolsista cujo rendimento acadêmico assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo. Caso contrário, a bolsa será repassada à proposta melhor classificada do próprio Departamento/Unidade.
- b) No caso de cancelamento de bolsa, o bolsista ficará obrigado a entregar relatório das atividades desenvolvidas no Programa, ao orientador, que o encaminhará à PPG.
- c) Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do Programa do qual participava.
- d) É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador (exoneração, afastamento para treinamento), a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.
- e) Procedimentos para substituição, vide página da PPG: <http://goo.gl/mLmmOz>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 - VIÇOSA, MG BRASIL
Fone: (31)3899-2147/2149 FAX: (31) 3899-2148 E-mail: ic.ppg@ufv.br

FUNARBE
Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

10. DO REGISTRO DO PROJETO

Se contemplado com bolsa, o projeto deverá ser registrado no SISPPG até dia 28 de abril de 2016.

ANEXOS

- I - Tabela de coeficiente de rendimento mínimo para os candidatos a bolsa
- II - Critérios de julgamento
- III - Como preparar o Lattes professor/estudante
- IV - Declaração de não vínculo
- V - Calendário

IMPORTANTE

Inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com o presente Edital serão eliminadas do processo seletivo.

A avaliação do FUNARBIC visa tão somente classificar candidatos a serem contemplados com bolsa. A ordem de classificação não deve, em hipótese nenhuma, ser usada como referencial de mérito científico ou funcional.

Viçosa-MG, 14 de outubro de 2015.

Prof. Luiz Alexandre Peternelli
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFV

Prof. Rubens Leonardo Panegassi
Coordenador do PIBIC/UFV



ANEXO I - TABELA DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO

CAMPUS VIÇOSA		
Curso	Total de Alunos	Coefficiente
Administração	98	72.5
Agronegócio	36	60.1
Agronomia	401	68.1
Arquitetura e Urbanismo	76	80.4
Bioquímica	60	72.5
Ciência da Computação	55	66.0
Ciência e Tecnologia de Laticínios	44	64.7
Ciências Biológicas	90	77.5
Ciências Contábeis	69	74.4
Ciências Econômicas	85	68.0
Ciências Econômicas - Ênfase em Agronegócio	16	61.7
Ciências Sociais	89	77.0
Comunicação Social	60	82.0
Cooperativismo	57	70.5
Dança	29	79.5
Direito	118	79.4
Economia Doméstica	73	71.1
Educação Física	130	71.9
Educação Infantil	54	70.4
Enfermagem	87	75.6
Engenharia Agrícola e Ambiental	72	66.1
Engenharia Ambiental	64	68.4
Engenharia Civil	115	75.0
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	70	70.3
Engenharia de Alimentos	114	69.1
Engenharia de Produção	76	72.5
Engenharia Elétrica	78	70.4
Engenharia Florestal	118	72.6
Engenharia Mecânica	74	68.5
Engenharia Química	67	76.6
Física	42	66.1
Geografia	100	78.4
História	77	78.7
Letras	110	80.2
Licenciatura em Ciências Biológicas	66	70.4
Licenciatura em Educação do Campo	74	81.4
Licenciatura em Física	30	60.0
Licenciatura em História - EAD	6	60.3
Licenciatura em Matemática	31	66.0
Licenciatura em Matemática - EAD	12	60.2
Licenciatura em Química	39	64.9
Matemática	44	66.8
Medicina	92	81.6
Medicina Veterinária	115	73.1
Nutrição	89	74.0
Pedagogia	92	85.2
Química	80	67.5
Secretariado Executivo Trilíngüe, Português, Francês, Inglês	44	80.8
Zootecnia	135	64.0



CAMPUS RIO PARANAÍBA		
Curso	Total de Alunos	Coefficiente
Administração - Integral	58	66.4
Administração - Noturno	54	69.8
Agronomia	80	68.5
Ciências Biológicas	50	65.2
Ciências Contábeis	72	72.2
Ciências de Alimentos	32	60.1
Engenharia Civil	91	70.6
Engenharia de Produção	69	67.4
Nutrição	39	66.6
Química	28	69.7
Sistemas de Informação - Integral	45	63.3
Sistemas de Informação - Noturno	46	62.7

CAMPUS FLORESTAL		
Curso	Total de Alunos	Coefficiente
Administração	70	73.2
Agronomia	66	67.7
Ciência da Computação	36	63.5
Ciências Biológicas - Licenciatura	30	69.1
Educação Física - Licenciatura	50	69.3
Engenharia de Alimentos	56	66.8
Física - Licenciatura	12	66.7
Matemática - Licenciatura	12	62.6
Química - Licenciatura	21	61.7
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2	68.3
Tecnologia em Gestão Ambiental	28	63.3

Obs.: Para cálculo do valor mínimo de coeficiente de rendimento foi utilizado o valor correspondente ao menor coeficiente de rendimento do grupo dos 40% melhores estudantes do curso (coeficientes de rendimento fornecidos pela Diretoria de Registro Escolar, outubro de 2015).



ANEXO II - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. Avaliação do orientador: (38 pontos)

O valor máximo de pontos obtido na avaliação de currículo, entre os docentes do Departamento/Unidade, será considerado equivalente a maior nota (38 pontos). As demais notas serão calculadas proporcionalmente.

CRITÉRIOS:

a) Titulação

- Bolsista produtividade em Pesquisa do CNPq = 1,0

b) Publicações

- **autor/coautor** de livros e capítulos publicados no País (**obrigatório o ISBN**)
 - livro = 3,0/livro
 - capítulo de livro = 1,0 /capítulo
- **autor/coautor** de livros publicados no Exterior (**obrigatório o ISBN**)
 - livro = 4,0/livro
 - capítulo de livro = 2,0 /capítulo
- **autor/ coautor** de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas QUALIS/CAPES:

Classificação	Pontuação/Artigo
A1	2,0
A2	1,7
B1	1,4
B2	1,1
B3	0,8
B4	0,5
B5	0,2

- **autor/coautor** de artigos completos publicados em Anais de congressos (apenas os incluídos no QUALIS/CAPES):
 - circulação nacional = 0,25/artigo
 - circulação internacional = 0,5/artigo

c) Orientações concluídas:

- Iniciação Científica (órgãos de fomento e/ou empresas)
 - orientador = 0,5/estudante
- Monografia com banca examinadora
 - orientador = 0,25/monografia
- Mestrado
 - orientador = 1,0/estudante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 - VIÇOSA, MG BRASIL
Fone: (31)3899-2147/2149 FAX: (31) 3899-2148 E-mail: ic.ppg@ufv.br

FUNARBE
Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

- coorientador ou conselheiro = 0,25/estudante
 - Doutorado
- orientador = 2,0/estudante
- coorientador ou conselheiro = 0,5/estudante

d) Depósito de patente = 2,0/patente

e) Registro de software = 1,00/ software

f) Cultivar = 3,0/cultivar

2. Avaliação do projeto: (MÁXIMO 50 PONTOS)

Considerando os critérios abaixo, as Comissões de Pesquisa dos Departamentos /Unidades deverão atribuir notas diferenciadas aos projetos:

- mérito científico= 30 pontos;
- viabilidade técnico-financeira= 15 pontos;
- política de pesquisa do Departamento/Unidade = 5 pontos.

3. Avaliação do plano de atividades: (MÁXIMO 12 PONTOS)

Considerando os critérios abaixo, as Comissões de Pesquisa dos Departamentos/Unidades deverão atribuir notas diferenciadas aos planos de atividades:

- Adequação dos objetivos estabelecidos e atividades previstas no plano ao projeto proposto (3,0 pontos);
- Adequação ao perfil do aluno de iniciação científica (3,0 pontos);
- Viabilidade de execução das atividades propostas de acordo com o cronograma apresentado (3,0 pontos);
- Evidência de que o plano de trabalho tem caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa (3,0 pontos).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 - VIÇOSA, MG BRASIL
E-mail: ic.ppg@ufv.br



ANEXO III

Como Preparar o Currículo Lattes/Professor

- no site www.cnpq.br, selecione “Plataforma Lattes”
- na página seguinte, selecione “atualizar currículo”
- na página seguinte, preencha: Login (CPF ou e-mail) e Senha
- na página seguinte, na barra lateral, selecione “Exportar”
- na página, seguinte “ selecione: “RTF” e “Confirmar”
- na página seguinte:

No lado esquerdo da página selecione:

Formação acadêmica/titulação
Artigos completos publicados
Livros e capítulos (inserir ISBN)
Patentes e registros
Orientações

No lado direito da página selecione:

Modelo de currículo, selecione: “personalizado”
Padrão de referência bibliográfica, selecione: “ABNT”
Indexador - não há necessidade de selecionar nada
Produção, selecione: “utilizar citação bibliográfica informada”
Período de Produção “a partir de 2012”.
Confirmar e abrir o currículo.

Como Cadastrar Currículo Lattes/Estudante

(Caso o estudante ainda não tenha Currículo Lattes Cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq)

O estudante deve seguir os seguintes passos:

Entrar em www.cnpq.br;

Clicar em [PLATAFORMA LATTES](#);

Na próxima tela, [CURRICULO LATTES](#), clicar em [CADASTRAR](#)

Na próxima tela, leia as condições do Termo de adesão e compromisso da base de dados Lattes e insira as informações solicitadas.

Proceda o preenchimento do Currículo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 - VIÇOSA, MG BRASIL
Fone: (31)3899-2147/2149 FAX: (31) 3899-2148 E-mail: ic.ppg@ufv.br

FUNARBE
Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

DECLARAÇÃO

Declaramos, que o estudante _____
_____ não
mantém vínculo empregatício e nem acumula bolsa de qualquer natureza
(incluindo bolsas de outros programas, exceto auxílios para manutenção,
alimentação e moradia), inclusive da própria Instituição. Desta forma,
preenche os requisitos explicitados no Edital do FUNARBIC.

Viçosa, de _____ de _____.

Estudante

Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 Viçosa, MG
Tel 31 3899-2147 e-mail: ic.ppg@ufv.br

FUNARBE
Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

FUNARBIC
PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES/UFV

SELEÇÃO DE BOLSISTAS
(PERÍODO DE MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017)

ANEXO V - CALENDÁRIO

• Divulgação do edital	14 de outubro de 2015
• Inscrições	14 de outubro à 13 de novembro de 2015 (17h30min)
• Avaliação de currículo dos orientadores pelo Comitê Institucional • Avaliação dos projetos e planos de trabalho pela Comissão de Pesquisa dos Departamentos/Unidade.	16 de novembro a 14 de janeiro de 2016
• Divulgação do resultado (parcial) da seleção	19 de janeiro de 2016
• Recurso	19 e 20 de janeiro de 2016
• Julgamento do recurso	21 de janeiro de 2016
• Divulgação do resultado final	25 de janeiro de 2016
• Cadastramento dos bolsistas ONLINE	22 e 23 de fevereiro de 2016
• Entrega da documentação do cadastro impressa na PPG	24 a 26 de fevereiro de 2016
• Início das atividades do bolsista	01 de março 2016

**PARA ACESSO AO EDITAL, DEMAIS INFORMAÇÕES E EFETUAR A INSCRIÇÃO ENTRE
NO ENDEREÇO: www.sisppg.ufv.br**